



PONTO DA SITUAÇÃO:

O Município de Tondela teve conhecimento, nas últimas 24 Horas, de um caso de infeção com Covid-19 no concelho.

Informamos que no concelho existem neste momento 93 casos ativos por infeção de Covid-19, e que o total de recuperados é neste momento de 44.

No jardim de infância da Adiça, todos os funcionários e educadora foram testados com resultado negativo, demonstrando-se assim, que a metodologia seguida pelas autoridades de saúde se revela acertada. Renovamos o pedido para que todos mantenhamos a confiança nas autoridades que estão a liderar este processo.

O município de Tondela relembra todos os munícipes que de acordo com a resolução do Conselho de Ministros N.º89-A/2020, os cidadãos não podem circular para fora do concelho de residência habitual no período compreendido entra as 00H00 do dia 30 de outubro de 2020 e as 06h00 do dia 3 de novembro de 2020.

De acordo Lei n.º 62-A/2020, a partir das 00H00 do dia 28 de outubro de 2020 é obrigatório o uso de máscara por pessoas com idade a partir dos 10 anos para o acesso, circulação ou permanência nos espaços e vias públicas sempre que o distanciamento físico recomendado pelas autoridades de saúde se mostre impraticável.

O Cemitério Municipal de Tondela, tem regras específicas para a visita nos dias 31 de Outubro e 1 de Novembro que podem ser consultadas no sitio do município.

O nosso contributo individual é absolutamente essencial para, em conjunto, ultrapassarmos esta difícil etapa da nossa vida coletiva.

Vigora a nível nacional a situação de Calamidade, de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros nº88-A/2020 de 14 de outubro.

Foi acionado o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil no dia 15 de setembro de 2020, O programa “*Cuidar à Distância*”, desde o seu início, deu resposta a **192** solicitações;

O Município criou uma linha de apoio psicológico (966334668) que até ao momento já efetuou **11** atendimentos;

A Comissão Municipal Restrita de Proteção Civil continua a acompanhar em permanência o evoluir da situação;

ORIENTAÇÕES

Coletivas

1. Estar atento às normas e orientações emanadas pela DGS, inseridas com regularidade no seu sítio eletrónico (www.dgs.pt);
2. Afixar em espaços visíveis os folhetos distribuídos pela DGS contendo a informação detalhada sobre os sintomas do COVID-19;
3. Efetuar desinfeção dos espaços de utilização comum dentro das instalações, nomeadamente, salas de reunião, salas de estar, salas de operações, refeitórios, cozinhas e zonas sanitárias;

Individuais

1. Manter o isolamento social adotando a permanência em casa e salvaguardando a distância de segurança (cerca de 2 metros) nos contactos que forem imprescindíveis;
2. Lavar as mãos com regularidade de preferência com períodos inferiores a duas horas;
3. Nunca espirrar para as mãos nem para o ar, sempre que possível para um lenço de papel deitando de seguida no lixo;
4. Não efetuar as saudações com os braços, beijos ou cumprimentos de mão;
5. Evitar o contacto das mãos com a face, nariz e boca;
6. Utilizar nos locais de trabalho, a limpeza e desinfeção regular ou o isolamento de equipamentos de utilização coletiva;
7. Se apresentar sintomas de gripe (febre súbita – mais de 38 graus, tosse ou nariz entupido, dor garganta, dores corporais ou musculares, fadiga arrepios de frio, vômitos ou diarreia):

A – Fique em casa e ligue de imediato para a linha SNS24 (808 24 24 24), e siga as instruções fornecidas;

B – Informe a sua família, empregador da situação e das indicações recebidas;

8. Caso seja diagnosticada a presença de COVID-19, a um familiar direto, com quem mantenha contato, informe de imediato o seu superior

Tondela, 31 de outubro de 2020